



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 652, de 26 de Abril de 2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO A FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mauriti, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo dar apoio técnico e financeiro para “AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Os efeitos dessa Lei será retroativo a 06 de dezembro de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 26 de abril de 2006.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

